



**DECRETO Nº 172/2023**

**“INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4ª CONFERÊNCIA REGIONAL ESTADUAL DA JUVENTUDE”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais e de acordo com a Lei 1441/2020;

**R E S O L V E**

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora Regional que será a instância de deliberação, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 4ª Conferência Regional da Juventude e terá as seguintes competências:

- I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª Conferência Regional de Juventude;
- II - elaborar e aprovar o regimento interno da 4ª Conferência Regional de Juventude;
- III - aprovar o texto-base da 4ª Conferência Regional de Juventude;
- IV - aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão das etapas da 4ª Conferência Estadual de Juventude;
- V - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município ou região, para organizarem e participarem das conferências;
- VII - acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da 4ª Conferência Regional de Juventude;
- IX - aprovar a metodologia e programação da 4ª Conferência Regional de Juventude;
- X - produzir a avaliação da 4ª Conferência Regional de Juventude;
- XI - providenciar a publicação do relatório final da 4ª Conferência Regional de Juventude;
- XII - deliberar sobre todas as questões referentes à 4ª Conferência Regional de Juventude que não estejam previstas no regimento.

§ 1º O quórum para instalação de reunião da Comissão Organizadora Estadual é a maioria absoluta de seus membros.

§ 2º As deliberações da Comissão se darão, preferencialmente, por consenso ou por maioria simples de votos.

Art. 2º A 4ª Conferência Regional de Juventude será presidida pelo Secretário Municipal de Juventude e Esportes de Dianópolis e, em sua ausência ou impedimentos, em sua ausência, por quem for designado pelo Presidente acima citado.

Art. 3º A Comissão Organizadora Estadual, será coordenada pela Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Dianópolis, e composta por quatro membros sendo distribuída da seguinte forma:



§ 1º Dois representantes do Poder Executivo Municipal:

Grazielle Cardoso Santos Aguiar

Jonas Aires dos Santos

§ 2º Dois representantes do Poder Executivo Municipal:

Fernando Mota da Silva Martins, Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude;

Matheus França Ribeiro, Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude;

§ 3º À Secretaria Municipal de Juventude e Esportes caberá prover o apoio técnico, administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Organizadora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 11º dia do mês de outubro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**JURIMAR JOSÉ JUNIOR TRINDADE**

Secretário Municipal de Administração